



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU Nº 42, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, III, do [Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal](#), e no art. 75, III, da [Lei Complementar 75/1993](#), resolve:

Art. 1º Delegar ao Vice-Procurador-Geral Eleitoral a atribuição para dirimir conflitos de atribuições no âmbito eleitoral (art. 75, III, da [LC 75/1993](#)).

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 fev. 2020. Seção 1, p. 100.](#)

MPF
Ministério Público Federal